



Assembleia Legislativa do Estado de Roraima



GABINETE DO DEPUTADO LUCAS SOUZA
GABINETE DO DEPUTADO MARCELO CABRAL

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 304/2023.

Define o Beach Tennis como modalidade esportiva passando a integrar o calendário de eventos do Estado de Roraima.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA: Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - 1º Fica definido, no Estado de Roraima, o Beach Tennis como modalidade esportiva. Parágrafo único. Fica instituído o “Dia do Beach Tennis”, a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de abril, passando a fazer parte do calendário de eventos do Estado.

Art. 2º - Para os fins do disposto no art. 1.º desta Lei, o reconhecimento do Beach Tennis consiste na inclusão da modalidade nas atividades ofertadas pelo Estado, com a inserção e a promoção do esporte por meio da realização e do apoio a eventos, competições e demais atividades de incentivo voltadas ao Beach Tennis, bem como a viabilização e adequação de espaços apropriados e quadras de areia para a sua prática em áreas públicas e demais locais que sejam apropriados para a prática.

Art. 3º - O poder executivo regulamentará esta lei no que couber para sua melhor aplicabilidade.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 09 de setembro de 2024

Lucas Souza
Deputado Estadual-PL

Marcelo Cabral
Deputado Estadual - CIDADANIA



Assembleia Legislativa do Estado de Roraima



JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa acrescentar o deputado Marcelo Cabral como coautor da presente matéria, com fulcro no Art. 213, inciso III, do Regimento interno desta Casa de Leis.

Assim não havendo divergência entre os parlamentares no sentido de apresentar a matéria a ser apreciada em forma conjunta, dá-se a proposição a presente emenda.

Sala das Sessões, 09 de setembro de 2024

DEPUTADO ESTADUAL
LUCAS
LIBERDADE ECONÔMICA
E CONSCIÊNCIA SOCIAL
SOUZA